

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 555/2026 – Retorno de Vista - Recurso Administrativo, ROP 10/2026, item 3.4.2.1, de 19/6/2026, informo:

Diretor Relator: Thiago Lopes Cardoso Campos

Recorrente: NS Farmácia de Manipulação Ltda. - ME

CNPJ: 17.197.132/0001-58

Processo: 25351.788437/2021-44 (SEI)

Expedientes: 1600236/25-1 (SEI 3851558) e 0606100/26-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 22/2025](#), realizada no dia 13/8/2025, item 2.2.021. [Aresto nº 1.722](#), de 13/8/2025, publicado no DOU nº 153, de 14/8/2025.
- [SJO nº 36/2025](#), realizada no dia 10/12/2025, item 3.2.015.
- [ROP 6/2026](#), realizada no dia 15/4/2026, item 3.4.2.2. CD nº 355/2026. A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório e voto do Diretor Relator (Voto nº 87/2026/SEI/DIRE5/Anvisa) e concedeu vista à Diretora Daniela Marreco.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	NÃO
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	NÃO
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	NÃO
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

O Diretor Thiago Campos proferiu o [Voto nº 87/2026/SEI/DIRE5/Anvisa](#).

A Diretora Daniela Marreco proferiu o [Voto nº 159/2026/SEI/DIRE2/Anvisa](#).

O Diretor Substituto Marcelo Moreira votou acompanhando integralmente o Diretor Relator.

O Diretor Daniel Pereira votou acompanhando integralmente a Diretora Daniela Marreco.

O Diretor-Presidente Leandro Safatle votou acompanhando integralmente a Diretora Daniela Marreco.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, vencidos o Diretor Relator e o Diretor Substituto Marcelo Moreira, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto da Diretora Daniela Marreco.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 26/06/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4336858** e o código CRC **D6B053A3**.

Referência: Processo nº 25351.900101/2026-71

SEI nº 4336858